



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

Protocolo: 0018.000004494/2024

Requerente: Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

Objeto: "IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

Senhores, informamos que a licitante **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza**, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO**.

EM RESUMO:

Apresentou Recurso Administrativo contestando a decisão da Comissão Permanente de Licitação em relação à pontuação atribuída à sua proposta no processo do Chamamento Público Nº 014/2023, destinado à seleção de organizações sociais para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas no Município de Almirante Tamandaré-PR.

Pontos Principais do Recurso:

- **Tempestividade:** O Instituto Humaniza enfatiza a tempestividade de seu recurso, apresentado dentro do prazo estipulado pelo edital, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.
- **Ilegalidade da Decisão:**
 - **Ausência de Fundamentação:** O recurso aponta para a falta de fundamentação específica pela Comissão Especial de Seleção nas pontuações atribuídas, argumentando que isso contraria princípios essenciais do processo licitatório, como o



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

juízo objetivo e a obrigação de motivação por parte dos agentes públicos.

- **Correta Pontuação:** O Instituto Humaniza contesta a pontuação recebida, afirmando ter atendido integralmente aos requisitos do edital. Solicita uma revisão da decisão para que seja atribuída a pontuação condizente com o plano de trabalho apresentado, ressaltando a importância de um julgamento fundamentado e transparente.

Em nome da transparência e do direito ao contraditório, **está garantido um prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para que as partes interessadas possam apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto**, nos termos da Lei 8.666/93.

Este comunicado tem o propósito de assegurar que todos os participantes e interessados estejam devidamente informados sobre o andamento do processo de seleção e tenham a oportunidade de contribuir para o debate e a análise do recurso apresentado pelo Instituto Humaniza.

Encaminhamos em anexo o recurso administrativo completo apresentado pelo Instituto Humaniza para apreciação de todos os interessados.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2024.

Marcelo Czaikowski
Presidente da Comissão Especial
para Seleção de O.S